



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.541 de 15 de Julho de 1982.

**Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de um terreno urbano ao Departamento Regional de Educação – DERE, ao Estado de Pernambuco ou à Secretaria de Educação, para edificação de prédio público.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de um terreno urbano, de propriedade do município, ao Departamento Regional de Educação–DERE, ao Estado de Pernambuco ou à Secretaria de Educação do Estado, para construção da sede da DERE, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer a locação do imóvel, declarando suas dimensões características e confrontações, de acordo com as exigências e necessidades da do DERE.

**Art. 3º** - As despesas com a escrituração e registro do imóvel em nome do donatário correrão por conta deste.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Araripina, em 15 de Julho de 1982.

Valdemir Batista	- Presidente
Luiz de Alencar Barreto	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário